

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.746/2014**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na Escola Thevenin de Educação Profissional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.146/2014 (Processo CEE n.º 277/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-03-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 35 (trinta e cinco) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, na Escola Thevenin de Educação Profissional, situada na Rua José Martins Rato, n.º 561, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município da Serra, ES, mantida pela Escola Thevenin de Educação Profissional Ltda.-ME, CNPJ n.º 08.651.735/0001-97.

Art. 2º Após a conclusão do Módulo I, será conferido ao aluno o Certificado de Qualificação Profissional de Eletricista Industrial, e após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido ao aluno o Certificado de Qualificação Profissional de Instrumentista de Sistema.

Vitória, 25 de junho de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de junho de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação